IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN PUBLIC ADMINISTRATION: EFFICIENCY, TRANSPARENCY AND FUNDAMENTAL RIGHTS

Isabella Tamara Hamada Ubaldo[1]

Resumo:

O presente trabalho analisa o papel da Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública brasileira, com foco na eficiência, transparência e nos direitos fundamentais. A IA vem sendo aplicada em diversos contextos administrativos, modernizando processos, otimizando recursos e promovendo uma relação mais transparente entre Estado e cidadão. A metodologia empregada combina revisão bibliográfica e análise documental, buscando compreender como a IA pode contribuir para um Estado mais eficiente e democrático. Conclui-se que, se aplicada com responsabilidade, ética e supervisão humana, a IA é uma aliada estratégica para a governança pública moderna.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Administração Pública; Eficiência; Transparência; Direitos Fundamentais.

Abstract:

This paper analyzes the role of Artificial Intelligence (AI) in Brazilian Public Administration, focusing on efficiency, transparency, and the protection of fundamental rights. AI has been applied in various administrative contexts, modernizing processes, optimizing resources, and promoting a more transparent relationship between the State and citizens. The methodology combines bibliographic review and document analysis, seeking to understand how AI can contribute to a more efficient and democratic State. It concludes that, if applied responsibly and ethically, AI is a strategic ally for modern public governance.

Keywords: Artificial Intelligence; Public Administration; Efficiency; Transparency; Fundamental Rights.

INTRODUÇÃO

A transformação digital é um fenômeno que tem alterado profundamente as estruturas organizacionais e a forma como o Estado presta serviços. A Inteligência Artificial (IA) tem se consolidado como um dos principais instrumentos para promover a inovação e a eficiência administrativa. De acordo com Silva (2022), a IA é capaz de realizar tarefas complexas com base em algoritmos e aprendizado contínuo, reduzindo falhas e otimizando o tempo de execução de processos.

No Brasil, iniciativas como a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) buscam regulamentar o uso da tecnologia no setor público, assegurando transparência e responsabilidade. Esses avanços, no entanto, também trazem novos desafios éticos e

[1] Graduanda em Direito pela FMU/SP.

jurídicos, exigindo políticas claras de governança e fiscalização.

A presente pesquisa analisa como a IA pode contribuir para uma Administração Pública mais eficiente e justa, destacando tanto suas potencialidades quanto suas limitações. Busca-se demonstrar que a tecnologia, quando usada sob princípios democráticos e éticos, pode fortalecer os direitos fundamentais e aproximar o cidadão das instituições.

O AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO

O avanço da Inteligência Artificial (IA) no Brasil tem provocado profundas transformações no Direito Administrativo, especialmente no que se refere à modernização da gestão pública, à eficiência administrativa e à proteção dos direitos fundamentais. O uso de algoritmos e sistemas inteligentes na administração estatal exige uma reinterpretação de princípios tradicionais do direito público, como legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

No campo da eficiência administrativa, a IA tem se revelado uma aliada do gestor público ao permitir a automação de tarefas burocráticas, a análise preditiva de dados e a melhoria na prestação de serviços. Ferramentas de IA vêm sendo utilizadas em órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), onde auxiliam na detecção de irregularidades e na auditoria de processos. Essa integração entre tecnologia e administração contribui para reduzir custos, evitar desperdícios e aprimorar a gestão de políticas públicas, atendendo ao princípio da eficiência.

Por outro lado, o uso crescente da IA na administração pública também desafia o princípio da legalidade, pois a atuação automatizada de sistemas inteligentes nem sempre encontra respaldo explícito em normas jurídicas. Surge, assim, a necessidade de um novo paradigma interpretativo, em que o Direito Administrativo reconheça e regule o uso de tecnologias autônomas dentro dos limites constitucionais. A atuação de algoritmos na tomada de decisões públicas precisa estar subordinada à lei e à supervisão humana, sob pena de violar o Estado de Direito e comprometer a legitimidade administrativa.

A IA também impacta diretamente o princípio da publicidade e da transparência, fundamentais para a legitimidade das ações estatais. O emprego de algoritmos em processos administrativos deve ser acompanhado de mecanismos que garantam a explicabilidade das decisões automatizadas. A chamada “caixa-preta algorítmica” — quando não se compreende o critério usado por um sistema de IA — representa um risco à transparência e ao controle social. Nesse sentido, a Administração Pública deve assegurar

que as decisões baseadas em IA sejam compreensíveis e auditáveis, permitindo que o cidadão conheça os critérios técnicos que embasam as políticas públicas e os atos administrativos.

Além disso, o avanço da IA exige atenção quanto à impessoalidade e à igualdade. O uso de algoritmos enviesados pode reproduzir discriminações ou favorecer grupos específicos, violando o dever estatal de tratar todos de forma isonômica. Para evitar essas distorções, o Direito Administrativo deve adotar diretrizes de ética algorítmica e responsabilidade institucional, garantindo que a tecnologia seja utilizada como instrumento de justiça e não de exclusão.

Outro aspecto relevante é o impacto da IA sobre a discricionariedade administrativa. A automação das decisões públicas, embora aumente a eficiência, pode reduzir a margem de escolha dos gestores, substituindo o juízo humano por resultados gerados por máquinas. Isso exige um novo equilíbrio entre a atuação técnica e o poder decisório humano, preservando o controle, a motivação e a revisão dos atos administrativos.

No Brasil, a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), lançada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, também influencia o Direito Administrativo ao propor princípios de governança ética e uso responsável da IA na gestão pública. A EBIA busca promover o uso da tecnologia de forma transparente, sustentável e alinhada aos direitos fundamentais, criando bases normativas para uma Administração Pública mais digital, democrática e acessível.

Em síntese, o avanço da Inteligência Artificial no âmbito do Direito Administrativo representa tanto uma oportunidade quanto um desafio. Por um lado, fortalece a eficiência e a transparência da gestão pública; por outro, demanda a criação de novos marcos regulatórios capazes de compatibilizar inovação e segurança jurídica. Cabe ao Direito, portanto, adaptar-se a essa nova realidade tecnológica sem renunciar aos valores republicanos que sustentam o Estado Democrático de Direito. Assim, a IA deve ser compreendida não como substituta da vontade humana, mas como uma ferramenta jurídica e administrativa voltada à concretização do interesse público.

DISCUSSÕES E RESULTADOS

A eficiência administrativa e o uso da IA

A busca pela eficiência administrativa é um dos pilares do serviço público moderno. A IA contribui para essa meta ao automatizar rotinas e oferecer soluções rápidas e precisas. Órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS) utilizam sistemas inteligentes para agilizar análises de dados e detectar irregularidades (FERNANDES; ALMEIDA, 2023). Esses sistemas não apenas reduzem a sobrecarga de trabalho, como também aumentam a precisão e a segurança das decisões administrativas.

A aplicação da IA em processos licitatórios e de auditoria também representa um avanço significativo na gestão pública. Ao cruzar grandes volumes de dados, os algoritmos conseguem identificar padrões e tendências que seriam praticamente impossíveis de detectar manualmente. Esse tipo de inteligência analítica proporciona uma visão mais estratégica e integrada das políticas públicas.

Transparência e combate à corrupção

A IA também desempenha papel fundamental na promoção da transparência. Sistemas de mineração de dados e aprendizado de máquina vêm sendo empregados para rastrear o uso de verbas públicas e coibir fraudes. O Portal da Transparência, por exemplo, utiliza algoritmos que analisam dados em tempo real, detectando movimentações suspeitas e gerando alertas automáticos (BRASIL, 2024). Além disso, a tecnologia facilita o acesso da sociedade civil à informação, permitindo maior controle social e fiscalização das ações governamentais.

Desafios éticos e jurídicos

Apesar dos benefícios, o uso da IA na Administração Pública impõe desafios significativos. A falta de regulamentação específica pode resultar em decisões automatizadas injustas ou discriminatórias (MARTINS, 2025). É necessário garantir que os algoritmos sejam auditáveis e que as decisões tomadas por sistemas inteligentes sejam sempre passíveis de revisão humana. A ética deve ser o alicerce das políticas de inovação tecnológica, assegurando que o progresso não comprometa a dignidade e os direitos dos cidadãos.

Inovação, Sustentabilidade e Impactos Sociais da IA

A IA também contribui para a sustentabilidade e a inovação social. Em cidades inteligentes como São Paulo e Curitiba, a tecnologia é utilizada para otimizar o transporte público, reduzir o consumo energético e gerenciar resíduos urbanos. Na Estônia, considerada referência mundial em governo digital, 99% dos serviços públicos podem ser acessados online com o auxílio da IA demonstrando que a inovação tecnológica pode caminhar lado a lado com a inclusão cidadã.

No campo social, a IA favorece a acessibilidade e a inclusão digital. Sistemas de tradução automática e leitura de tela ampliam o acesso à informação para pessoas com deficiência, enquanto algoritmos de análise preditiva ajudam a identificar regiões que necessitam de políticas públicas urgentes. Por outro lado, a automação pode substituir

funções humanas, tornando essencial o investimento em requalificação profissional e educação digital dos servidores públicos.

A sustentabilidade da IA depende do equilíbrio entre automação e humanização. Governos devem adotar estratégias que priorizem o bem-estar coletivo, garantindo que o avanço tecnológico sirva ao interesse público e não ao controle excessivo sobre o cidadão.

AVANÇOS RECENTES E APLICAÇÕES INTERNACIONAIS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Nos últimos anos, diversos países têm demonstrado como a Inteligência Artificial pode fortalecer a gestão pública e tornar os governos mais eficientes e transparentes. Na Estônia, considerada um dos países mais digitalizados do mundo, cerca de 99% dos serviços públicos podem ser realizados online, com suporte de sistemas inteligentes que analisam dados e otimizam políticas públicas. O Reino Unido, por sua vez, utiliza IA para prever demandas em saúde pública e aperfeiçoar o atendimento hospitalar, garantindo um uso mais racional dos recursos. Esses exemplos internacionais reforçam o potencial da tecnologia para inspirar boas práticas no contexto brasileiro.

Além disso, a União Europeia tem investido fortemente na criação de diretrizes éticas para o uso da IA em governos, enfatizando a importância da explicabilidade, da transparência algorítmica e do controle humano sobre as decisões automatizadas. Essas políticas buscam evitar discriminações e assegurar que o uso da tecnologia esteja alinhado com os direitos fundamentais. O Brasil, ao seguir esses exemplos, pode fortalecer seu modelo de governança digital e ampliar a confiança do cidadão nas instituições públicas.

A RELAÇÃO ENTRE IA, ÉTICA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Outro aspecto que vem ganhando destaque é o papel da ética e da participação cidadã na implementação de sistemas de Inteligência Artificial no setor público. É essencial que os cidadãos compreendam como funcionam os algoritmos e possam questionar decisões automatizadas que os afetem diretamente. A transparência dos códigos e o acesso aos dados públicos são condições fundamentais para uma governança democrática baseada na confiança. Portanto, o avanço tecnológico deve ser acompanhado de uma cultura de educação digital e de espaços de diálogo entre governo e sociedade civil.

Além da ética e da inclusão, a participação cidadã na construção de sistemas inteligentes pode gerar soluções mais alinhadas às reais necessidades da população. Quando o Estado incorpora a escuta social na formulação de políticas públicas mediadas

por IA, garante-se que a tecnologia seja um instrumento de fortalecimento da democracia, e não um meio de exclusão. Assim, a Inteligência Artificial pode se tornar uma ferramenta de empoderamento coletivo, ampliando o acesso a direitos e promovendo a justiça social.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O FUTURO DA GOVERNANÇA GLOBAL

A governança global tem sido profundamente impactada pela adoção de tecnologias emergentes, especialmente a Inteligência Artificial. Organizações internacionais como a ONU, a OCDE e o Banco Mundial vêm utilizando IA para mapear desigualdades, prever crises humanitárias e propor políticas de desenvolvimento sustentável. A IA tornou-se, assim, uma ferramenta estratégica para a tomada de decisões em escala global, permitindo análises preditivas sobre mudanças climáticas, fluxos migratórios e segurança alimentar. Essas iniciativas demonstram que a tecnologia, quando bem direcionada, pode contribuir não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da paz e da cooperação entre as nações.

No entanto, a expansão global da IA também traz desafios éticos e geopolíticos. Questões como a soberania digital, o monopólio de dados e a vigilância em massa exigem uma regulamentação internacional coordenada. O Brasil, ao participar de fóruns internacionais sobre governança digital, pode desempenhar um papel de liderança na construção de políticas públicas que priorizem a ética, a equidade e os direitos humanos na aplicação da IA.

A EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A ERA DIGITAL

Para que a Inteligência Artificial seja verdadeiramente eficaz na administração pública, é fundamental investir na capacitação e na educação digital dos servidores. O domínio de competências tecnológicas deve ser complementado por habilidades éticas e humanísticas, garantindo que a automação seja usada de forma responsável e inclusiva. Programas de formação continuada, parcerias com universidades e cursos de aperfeiçoamento em governança digital são iniciativas essenciais para preparar o funcionalismo público para os desafios da transformação tecnológica.

A educação digital também deve alcançar a população em geral. A alfabetização tecnológica é um passo crucial para garantir que todos os cidadãos compreendam os impactos da IA em suas vidas cotidianas. Ao democratizar o conhecimento e ampliar o acesso à tecnologia, o Estado não apenas melhora sua eficiência, mas também promove a

inclusão social e o exercício pleno da cidadania digital.

CONCLUSÃO

A Inteligência Artificial já não é mais uma promessa futura, mas uma realidade presente na gestão pública. Sua aplicação proporciona ganhos reais de eficiência, transparência e inovação. Contudo, seu uso deve ser pautado por valores éticos, respeito aos direitos fundamentais e compromisso com a justiça social.

A construção de um Estado inteligente não depende apenas da tecnologia, mas da capacidade humana de utilizá-la de forma responsável e inclusiva. Portanto, o futuro da Administração Pública estará nas mãos de gestores que compreendam que o poder da IA deve servir ao cidadão — e nunca o contrário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, 2024.

COSTA, João; NUNES, Patrícia. Aplicações de IA na Administração Pública Brasileira. Revista de Gestão e Tecnologia, São Paulo, v. 12, n. 3, 2024.

FERNANDES, Paulo; ALMEIDA, Lucas. Inovação e Governança Digital no Setor Público. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2023.

MARTINS, Roberta. Ética e Responsabilidade no Uso de Algoritmos Públicos. Revista de Direito e Tecnologia, Brasília, 2025.

Constituição Federal de 1988.

OCDE. Artificial Intelligence in the Public Sector. Paris: OECD Publishing, 2024.

SILVA, André. Governo Digital e Inteligência Artificial. São Paulo: Atlas, 2022.

UNESCO. Ethics of Artificial Intelligence: A Global Framework. Paris: UNESCO, 2023.

WORLD BANK. GovTech Maturity Index 2024: Transforming Public Sectors through Technology. Washington, 2024.